



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS  
DECRETO Nº 4.049, de 01 de fevereiro de 1994.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE  
MELHORIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

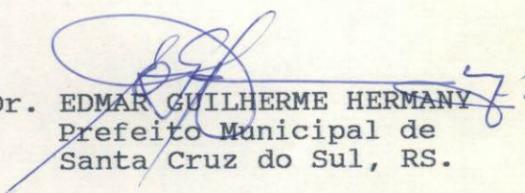
DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 154,55% (cento e cinquenta e quatro vírgula cinquenta e cinco por cento), as parcelas contratadas dos devedores da Contribuição de Melhoria que estiverem quitando, mensalmente, seus compromissos, para o período de fevereiro, março e abril de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de dezembro, terão um reajuste de 90,10% (noventa vírgula dez por cento), e no mês de janeiro, terão um reajuste de 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento).

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 1994.

  
Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
ELÍGIO BECKER  
Secretário Municipal da Administração  
em Exercício.